



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 157/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" - Local de Publicação das Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Atos-IMPED nº 157 de 18 / 06 / 2018

CÓRREGO DO OURO - GO, 18 / 06 / 18 Horas 10:00

Responsável pela Publicação

"DISPÕE SOBRE O SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELLI".

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-03, com sede na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 79.145-000, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **Murilo Cesar da Silva**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 307.103.831-34 e portador do RG nº 3965581, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.503.766/0001-69, sediada à Avenida Chateaubrinad, nº 912, Qd. F-5, Lt. 29, Sala 01, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.130-010, representada neste ato por sua proprietária, **Renata Aricelle dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 952.868.701-63 e RG. nº 4118320 DGPC/GO, residente e domiciliada Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2017**, firmado em 19 de junho de 2017, cujo objeto é a prestação de Assessoria e Consultoria Administrativa para Secretaria de Administração do Município de Córrego do Ouro - GO, e, alterar a Cláusula Quinta e Sexta do referido contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados na Sede Administrativa do Município de Córrego do Ouro, bem como na seda da licitante vencedora, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

de 06 (seis) meses, que se iniciará na data da assinatura e publicação do contrato aditivo e terminará em 18 de dezembro de 2018.

5.2. DO VALOR

5.2.1. O CONTRATANTE

Pelos serviços ora Contratadas especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, sendo cujo pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)** cada, pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEXTA**, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) de junho de 2018 e findando em 18 de dezembro de 2018.”

CLÁUSULA QUARTA – Fica aditada a **CLÁUSULA SÉTIMA**, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2018, na dotação orçamentária nº. 04.122.0432.2.005 – 3.3.90.35.00.”

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura/publicação.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 18 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO
Contratante - **Murilo Cesar da Silva**
Prefeito

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO
EIRELLI - Contratada
Renata Aricelle dos Santos
Rep. Legal



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 295.504.671-04

NOME: Emerson Mendes

2ª 

CPF: 8828080187

NOME:

